



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.271

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
SEMPFOG.....	2
GVP.....	2
SAAE.....	2
SEMDR.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	4
FMC.....	4
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	6
EXTRATO DE CONCESSÃO DIÁRIAS.....	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.439, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera e dá nova redação ao Art. 1º e os incisos I e II do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.350, de 02 de julho de 2024, que Dispõe sobre o Serviço de Táxi no Município de Timon, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.350, de 02 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os Serviços de Táxis do Município de Timon-MA, serão administrados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM, regendo-se pelas disposições do Código Nacional de Trânsito, por este regulamento e por normas complementares.

Art. 2º. O inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.350, de 02 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

I - Táxi Convencional – veículo tipo automóvel, com capacidade máxima de 04 (quatro) passageiros, funcionando sob o regime de taxímetros ou de tarifa diferenciada, regularmente inscrito no cadastro da SMTTM e autorizado por este mesmo órgão, de transporte individual de passageiros.

Art. 3º. O inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.350, de 02 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

I -
II – Táxi Utilitário - veículos dos tipos automóveis e camionetas, com capacidade de até 07 (sete) passageiros, funcionando sob regime de aluguel e taxímetro ou de taxa diferenciada, regularmente inscrito no cadastro da SMTTM e autorizado por este mesmo órgão, de transporte individual de passageiros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de Outubro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMFOG

TERMO DE FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2025000064

Faz saber a VITÓRIA REPRESENTAÇÕES TEXTEIS LTDA CNPJ/CPF: 08.546.260/0001-79 endereços: RUA JAMIL MIRANDA GEDEON, Nº 2531, COMP. SALA A, BAIRRO: PARQUE PIAUI I, TIMON-MA, CEP: 65631-140, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000082, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo Final de Fiscalização Nº 2025000064 datado em 10 de outubro de 2025, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal. Timon (MA), 16 de outubro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 026/2025

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025000118

Faz saber a JOÃO DE DEUS EANES ARAÚJO SILVA CNPJ/CPF: 915.025.433-20 endereço: RUA HERÁCLITO DE SOUSA, S/N, BAIRRO: MONTE CASTELO, – TIMON - MA que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000080 em tramitação na Secretaria

Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº 2025000118 datado em 16 de outubro de 2025, para no prazo de 72:00h (setenta e duas horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 16 de outubro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 027/2025
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 202500119

Faz saber a MARIA JOSÉ VASCONCELOS FREIRE CNPJ/CPF: 769.383.873-20 endereço:

AVENIDA TERESINA, Nº 605, BAIRRO: PARQUE PIAUÍ, – TIMON – MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000089 em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº 2025000119 datado em 16 de outubro de 2025, para no prazo de 72:00h (setenta e duas horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias. Timon (MA), 16 de outubro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

GVP

PORTARIA Nº 29/2025-IPMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato nº 01/2025 do Gabinete da Vice – Prefeitura do Município de Timon – GVP.

A VICE PREFEITA DA VICE- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **GABINETE DA VICE- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – GVP**, no que for relacionado ao Contrato nº 01/2025, Empresa D Y PEREIRA DOS SANTOS.

SERVIDOR	MATRÍCULA
LIA NARA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA – Gestor	922242-5
MARCIO DE SOUSA SANTOS – Fiscal	12380-5

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SAAE

PORTARIA Nº 038/2025 – SAAE DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 010/2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 010/2025 para o exercício de 2025 da Empresa AFL MENDES, que tem como objeto de Contratação Empresa fornecedora de equipamentos e materiais hidráulicos para sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	918705-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, Atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDR**EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – CMDRS.****LEI MUNICIPAL Nº 2051, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Timon-MA - CMDRS, e dá outras providências.

Fica reformulado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de Timon/MA, criado pela Lei Municipal nº 1213/2001, com função consultiva e deliberativa, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento rural em implementação.

1. DOS OBJETIVOS DO CONSELHO

Compete ao CMDRS:

- I - Estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável do Município de Timon-MA, com foco em políticas ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis;
- II - Promover a agricultura familiar de modo a proporcionar seu aumento de capacidade de produção, de geração de empregos, de melhoria de renda, à saúde, ao saneamento básico, à habitação, à educação e cultura, ao desenvolvimento ambiental sustentável e à qualidade de vida da família do produtor rural, através de melhor organização do segmento na defesa de seus interesses, em consonância com o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e com o Plano Diretor do Município;
- III - Promover a identificação e qualificação das necessidades de crédito rural e de assistência técnica para os agricultores familiares;
- IV - Promover a articulação com os agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e qualificadas, em nível municipal, para concessão de financiamento à Agricultura Familiar;
- V - Promover ações que revitalizem a agricultura local;
- VI - Deliberar sobre aplicação dos recursos dos programas de âmbito Municipal, Estadual ou Federal que objetivem o desenvolvimento rural sustentável, bem como apoiar e fiscalizar a implantação e execução destes programas;
- VII - Deliberar sobre a elaboração de pesquisas e diagnósticos participativos para o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, diagnósticos das potencialidades do município, definindo prioridades e necessidades da população rural, estabelecendo procedimentos e formas operativas para execução dos projetos prioritários, deflagrando as ações indispensáveis ao desenvolvimento sustentável das comunidades;
- VIII - Apoiar, acompanhar, avaliar, monitorar e zelar pela qualidade da execução do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme normas e procedimentos pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- IX - Promover ações para o Desenvolvimento Rural Sustentável que incluam critérios de conservação e preservação do Meio Ambiente;
- X - Servir como Fórum de debates de programas e questões relativas ao meio rural;
- XI - Aprovar as diretrizes orçamentárias para o Orçamento Municipal no que tange à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- XII - Elaborar o Regimento Interno.

2. DO PÚBLICO-ALVO E HABILITAÇÃO

Este edital destina-se à habilitação e inscrição de entidades da sociedade civil com atuação comprovada em temáticas relacionadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, Agricultura Familiar, Direitos Humanos, Saúde Pública, Educação Alimentar, Economia Solidária, Assistência Social ou áreas afins, organizadas nos seguintes setores conforme a Lei Municipal Nº 2051, de 19 de dezembro de 2016:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timon-MA;
- b) Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Timon-MA;
- c) Organização dos Assentamentos do INCRA no Município;
- d) Entidades representativas dos Horticultores;

e) Representante de entidades de Crédito Fundiário.

2.1. Quantitativo de representantes por setores:

As entidades do setor deverão escolher seus representantes através de reunião, lavrando-se a respectiva ata, a ser apresentada junto ao CMDRS, acompanhada de ofício.

- a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timon-MA;
- b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Timon-MA;
- c) 01 (um) representante da Organização dos Assentamentos do INCRA no Município;
- d) 01 (um) representante das entidades representativas dos Horticultores;
- e) 01 (um) representante de entidades de Crédito Fundiário.

2.2. Critérios de habilitação

Serão consideradas aptas à inscrição as entidades que:

- Possuam personalidade jurídica constituída há, no mínimo, 12 (doze) meses da data de publicação deste edital;
- Apresentem histórico de atuação regular no município de Timon/MA;
- Sejam legalmente representadas por seus dirigentes e estejam com situação cadastral regular junto à Receita Federal.

2.3. Casos inelegíveis

– Inaptdão do Representante

O representante que não preencher, de forma integral, os requisitos previstos neste Edital será declarado INAPTO, restando vedada a sua participação.

– Substituição do Representante

Verificada a inaptdão ou impedimento do representante, será admitida a sua substituição mediante requerimento formal e apresentação da documentação pertinente, em conformidade com as disposições deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES**3.1. Período e Local**

As inscrições ocorrerão de forma presencial, entre os dias 01 a 30 de outubro de 2025, no horário das 08h às 12h, na seguinte localidade:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR

Endereço: Rua 13, nº 364, Bairro Vila do BEC, Timon – MA.

3.2. Documentos necessários

No ato da inscrição, as entidades deverão apresentar em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

- Cópia da Ata da Última Eleição da Diretoria, registrada em cartório, em conformidade com o estatuto social da entidade;
- Cópia do Cartão CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal, com situação ativa;
- Cópia integral do Estatuto Social;
- Ofício de Indicação de Representante Titular, assinado pela coordenação/presidência da entidade, contendo nome completo, RG, CPF, e-mail e telefone de contato do(a) representante indicado(a);
- Comprovante de endereço da entidade, atualizado (últimos 3 meses).

Recomenda-se que todos os documentos sejam entregues acompanhados de versão digitalizada em mídia removível (pendrive), para fins de arquivamento eletrônico.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural procederá com a análise técnica dos documentos apresentados, sendo facultada a solicitação de complementações ou esclarecimentos às entidades, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

4.1. Publicação do Resultado

A relação das entidades com inscrições homologadas será divulgada até o dia 06 de novembro de 2025, no mural da Secretaria de Desenvolvimento Rural, bem como nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Timon.

4.2 Dos recursos

Em caso de **indeferimento da inscrição**, a entidade interessada poderá interpor **recurso administrativo**, devidamente fundamentado, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da publicação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, que procederá à análise e emitirá decisão no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sendo esta decisão de caráter definitivo.

5. DA POSSE DOS CONSELHEIROS

Os representantes homologados deverão tomar posse em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado, em cerimônia organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O mandato terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Será considerada perda de mandato a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas durante o período de atuação, bem como condutas que contrariem o Regimento Interno do Conselho.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

As entidades inscritas e homologadas assumem o compromisso de:

- Garantir a participação efetiva do(a) representante designado(a) durante o mandato de 2 anos;
- Contribuir com os debates, grupos de trabalho e deliberações;
- Respeitar o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Indicar representantes aptos ao diálogo, à escuta ativa e à proposição de políticas públicas de interesse coletivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta;



- O presente edital poderá ser retificado por motivo de interesse público, mediante publicação oficial;
- Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com base nos princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade e interesse público;
- Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos ou por meio do e-mail institucional: agricultura@timon.ma.gov.br.

Timon – MA, 30 de setembro de 2025.

Secretário: Francisco Marques Torres
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural – SEMDR
Endereço: Rua 13, N-364 Bairro Vila Do Bec

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 01/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio do GABINETE DA VICE-PREFEITURA.

CONTRATADA: D Y PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 41.072.014/0001-06.

OBJETO: Prestação de serviços de buffet e locação de materiais de decoração para datas de festividades comemorativas, compreendendo o fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas, incluindo montagem, desmontagem, utensílios, equipamentos necessários e pessoal qualificado, para atender às demandas da Vice-Prefeitura do Município de Timon/MA em eventos oficiais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS: Projeto Atividade: 2030, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.

VICE-PREFEITA/CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo Nº 72/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025

Contrato: Contrato nº 021/2025.

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico especializada em contabilidade pública para atender as necessidades da agência reguladora de serviços públicos do município de Timon-MA – AGERT

Fundamento: art.74, inciso III, alínea C da lei nº 14.133/2021

Contratada: HL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.987.752/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.00,00 (duzentos e vinte dois mil reais)

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Vigência: 12 (doze meses).

Signatários: Itamar Antônio de Oliveira Junior, pela contratante e Hercules da Silva Leite pela contratada.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2036/2025

OBJETO: Contratação de manutenção preventiva e corretiva de **aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, que estabelece as regras para licitações e contratos administrativos. O artigo 75 desta lei define as situações em que é possível dispensar a licitação, ou seja, contratar bens ou serviços sem a necessidade de um processo licitatório formal.

CONTRATANTE: Município de Timon-MA, por meio da Superintendência de Iluminação Pública Municipal, situado em R. Dezesseis, 850 - Parque Piauí, Timon - MA, 65636-430, inscrito no CNPJ sob o nº 60.110.638/0001-07.

CONTRATADA: inscrita no CNPJ sob o nº 46.283.888/0001-18, com sede em RUA SAO JOAO, nº 358, Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630440 em TIMON-MA, representada neste ato por Jardson Pereira de Oliveira, no cargo de Sócio, documento de identidade nº 2630932 SSP – PI e CPF nº 029.595.453-11.

VALOR TOTAL: R\$ de **R\$ 28.982,00** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no edital e na legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTARIA 025600

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.39.00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, Processo Administrativo nº 3181/2025, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOTEBOOKS) E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT), para atender às **necessidades de modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do processo**. O presente procedimento obedecerá às disposições do **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. O início do recebimento das propostas se dará no dia **20/10/2025** e o término para apresentação será no dia **23/10/2025**. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR e/ou através do e-mail: agricultura@timon.ma.gov.br.

Timon – MA, 17 de outubro de 2025.

Francisco Marques Torres

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público que realizará uma **Contratação Direta**, por meio de **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, Processo Administrativo nº 3182/2025, com critério de julgamento de Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (outsourcing de impressão)**, para atender às necessidades de modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** O procedimento obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Recebimento das Propostas:** O prazo para apresentação das propostas comerciais inicia-se em **20/10/2025** e encerra-se às 17h00 do dia **23/10/2025**. **Acesso ao Termo de Referência:** O Termo de Referência e demais informações sobre a contratação podem ser solicitados na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR ou através do e-mail: agricultura@timon.ma.gov.br.

Timon – MA, 17 de outubro de 2025.

Francisco Marques Torres

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **Bom Climático Refrigeração**, inscrita no **CNPJ nº 46.283.888/0001-18**, o objeto da presente contratação de **manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração** para atender às necessidades operacionais Superintendência Iluminação Municipal Publica do município de Timon MA. Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 16 de outubro de 2025

Dalmo Diego Carvalho Morais

Superintendente de Iluminação Municipal Pública

Mat. 927303 Portaria: 085/2025 GP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Considerando que o Processo Administrativo nº **2367/2025**, instaurado para a **contratação de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração**, para atender às necessidades operacional da Superintendência Iluminação Municipal Publica do município de Timon MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art.75 ,inciso II Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **Bom Climático Refrigeração**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 16 de outubro de 2025.

Dalmo Diego Carvalho Morais

Superintendente de Iluminação Municipal Pública

Mat. 927303 Portaria: 085/2025 GP

FMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES BEIJA-FLOR II

EDITAL Nº 09/2025 – FESTIVAL ENCANTA TIMON – 1ª EDIÇÃO

“A VOZ DE TIMON ENCANTANDO CORAÇÕES”

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Timon – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Municipal de Cultura e da Escola Municipal de Artes Beija-Flor II, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Festival ENCANTA TIMON – 1ª Edição**, evento artístico-cultural voltado à valorização de talentos locais e regionais. O certame será regido pelas normas deste edital e, no que couber, pela **Lei nº 14.133/2021**, pela **Lei nº 8.313/1991 (Lei de Incentivo à Cultura)**, pela **Lei nº 8.069/1990 (ECA)** e pela **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**.

1.2. O **Festival Encanta Timon – 1ª Edição** tem como finalidade **fomentar a cultura musical local**, incentivar a formação artística, valorizar os talentos emergentes e contribuir para o fortalecimento das ações culturais e educacionais promovidas pela

Prefeitura Municipal de Timon, reafirmando o compromisso da gestão com o desenvolvimento cultural e a inclusão social por meio da arte.

1.3. O festival ocorrerá em **três etapas distintas**, com apresentações presenciais e etapas eliminatórias, a serem realizadas no **Teatro Municipal Socorro de Macêdo Claudino**, conforme cronograma a ser divulgado pela organização.

1.4. A **Coordenação Geral** do Festival será de responsabilidade da **Escola Municipal de Artes Beija-Flor II**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe a execução técnica, logística e operacional das atividades, incluindo o acompanhamento das inscrições, o suporte aos participantes e a supervisão das apresentações.

1.5. O **Festival Encanta Timon – 1ª Edição** é uma iniciativa cultural e educacional voltada para o incentivo à arte local, com caráter **estritamente cultural e sem fins lucrativos**, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Timon.

1.6. As inscrições e demais atos decorrentes deste edital serão processados e julgados de acordo com as cláusulas e condições seguintes, bem como com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

O presente edital tem por objeto a **seleção e premiação das melhores apresentações vocais e musicais** do município de Timon, fomentando a arte e a cultura local por meio do **Festival Encanta Timon – 1ª Edição**, realizado pela Fundação Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação por meio da Escola Municipal de Artes Beija-Flor II. O festival busca incentivar novos talentos e proporcionar oportunidades de desenvolvimento artístico, integrando cultura e educação.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar **cantores(as) solo ou duplas**, com idade mínima de **6 (seis) anos**, residentes no município de Timon/MA. Seguindo as seguintes categorias:

INFANTIL	06 a 11 anos
JUVENIL	12 a 17 anos
ADULTO	idade igual ou superior a 18 anos.

3.2. Menores de 18 anos deverão apresentar **autorização expressa do responsável legal** (Anexo I).

3.3. A música apresentada no vídeo de inscrição será a **mesma música** que o(a) candidato(a) deverá executar durante toda a fase classificatória, **não sendo permitida a sua substituição** em nenhuma hipótese.

3.4. Não poderão participar:

- servidores públicos municipais diretamente ligados à organização do evento;
- membros da comissão julgadora e seus parentes até o 3º grau;
- peças jurídicas;
- artistas que estejam inadimplentes em projetos culturais anteriores com a Prefeitura de Timon.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de **20 a 24 de outubro de 2025**, na **Fundação Municipal de Cultura**, situada na Rua Filomena Martins Bringel, s/nº, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, no horário de 9h às 13h.

4.2. Documentos necessários:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Documentação mencionada anteriormente, do representante legal e do candidato menor de idade, acompanhada da respectiva autorização do responsável legal;
- Vídeo de inscrição.

4.3. No ato da inscrição, o participante autoriza o uso gratuito de sua imagem, voz e nome para divulgação do evento.

5. DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em **seis etapas**:

● **1ª Etapa – Inscrição** - As inscrições serão gratuitas e realizadas de **20 a 24 de outubro de 2025**, na Fundação Municipal de Cultura, situada na Rua Filomena Martins Bringel, s/nº, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, no horário de 9h às 13h.

● **2ª Etapa - Pré-seleção** - análise dos vídeos enviados dos quais **30 (10 de cada categoria)** serão selecionados para a etapa classificatória presencial, que ocorrerá entre **25 a 29 de outubro com o resultado divulgado dia 30 de outubro**.

● **3ª Etapa – Ciclos de ensaios dos pré-selecionados** - Os ensaios ocorrerão no período de **06 a 18 de novembro**, em datas e horários a serem definidos em comum acordo com a comissão organizadora.

● **4ª Etapa – Classificatória Presencial (apresentações ao vivo)**: No dia **20 de novembro** serão selecionados **9 participantes**, sendo **3 de cada categoria**, os quais seguirão para a **etapa final**.

● **5ª Ciclos de ensaios dos classificados** - Os ensaios ocorrerão no período de **03 a 05 de dezembro e 17 a 19 de dezembro**, em datas e horários a serem definidos em comum acordo com a comissão organizadora.

● **Etapa – Final**: Apresentações dos finalistas durante o evento de aniversário do município de Timon no dia **22 de dezembro de 2025**.

5.2. Os critérios de avaliação incluirão:

- Técnica musical, ritmo e melodia;
- Afinidade com o estilo proposto;
- Interpretação;
- Presença de palco.

5.3. A banca julgadora será composta por profissionais da área musical, dança e cultural, cujos nomes serão divulgados posteriormente.

6. APRESENTAÇÃO

6.1. As apresentações terão duração máxima de **4 (quatro) minutos**.

6.1.1. Os candidatos que excederem o tempo máximo estabelecido para sua apresentação serão penalizados com a dedução de **1 (um) ponto**.

6.2. Na fase final, os participantes serão acompanhados pela **Banda Projeto Beija-Flor II**, disponibilizada pela organização.

6.3. Os participantes deverão chegar ao local com **1 (uma) hora de antecedência** do início das apresentações.

7. DO JULGAMENTO

7.1. As notas serão atribuídas por **comissão julgadora composta por 03 (três) profissionais da música, 01 (um) representante da dança e 1 (um) representante da Secretaria de Educação**. A composição da comissão será divulgada posteriormente.

7.1.1. A votação popular ocorrerá por meio de postagem oficial no perfil da Fundação Municipal de Cultura – FMC, no Instagram (@cultura_timon), sendo atribuída pontuação extra de **1 (um) ponto** aos candidatos mais votados.

7.2. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério “interpretação”.

7.3. O resultado final será divulgado no **site oficial da Prefeitura de Timon** e nas redes sociais da Secretaria de Educação e Fundação Municipal de Cultura.

8. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS

8.1. A Comissão Julgadora será designada por **Portaria da Fundação Municipal de Cultura**.

8.2. Caberá recurso administrativo em até **2 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado preliminar, devidamente fundamentado e protocolado na sede da Escola Beija-Flor II.

8.3. Julgado o recurso, a decisão será **irrecorrível**.

9. DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÕES

9.1. Serão concedidos os seguintes prêmios para **cada categoria**:

- 1º Lugar: **R\$ 5.000,00 + gravação em estúdio + certificado**;
- 2º Lugar: **R\$ 2.000,00 + certificado**;
- 3º Lugar: **R\$ 1.000,00 + certificado**.

9.2. O pagamento será efetuado via **transferência bancária** em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado final.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2156 – Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais e Artísticas

Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio

11 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. A organização do Festival Encanta Timon – 1ª Edição reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante, em qualquer fase do certame, caso sejam verificadas condutas incompatíveis com os princípios deste edital, com o respeito mútuo ou com a boa convivência entre os envolvidos.

11.2. Constituem motivos de desclassificação:

- o não comparecimento às apresentações e ensaios no horário e local estabelecidos;
 - a apresentação de documentação falsa, incompleta ou fora do prazo;
 - o descumprimento das regras previstas neste edital ou orientações da Comissão Organizadora;
 - o uso de linguagem ou comportamento desrespeitoso com outros participantes, membros da equipe técnica, comissão julgadora ou público;
 - o consumo ou porte de bebidas alcoólicas e/ou substâncias ilícitas antes ou durante as apresentações;
 - o uso de playback ou gravações prévias, quando não autorizado pela organização;
 - a prática de qualquer ato que atente contra a moral, a ética ou a imagem institucional do Festival e de seus organizadores, inclusive a publicação em redes sociais de conteúdo que possa expor, ofender ou denegrir a imagem de outros participantes, da comissão julgadora, da organização ou do evento em si.
- 11.3. A desclassificação poderá ocorrer de forma imediata, mediante decisão fundamentada da Comissão Organizadora, sendo a decisão irrecorrível.
- 11.4. Os casos omissos ou situações excepcionais serão avaliados pela Comissão Organizadora, que decidirá conforme o bom senso e o interesse público.

12 – DOS ENSAIOS OFICIAIS E DA BANDA BASE

12.1. A organização do **Festival Encanta Timon – 1ª Edição** disponibilizará **espaço e estrutura adequados** para a realização dos ensaios oficiais dos(as) participantes classificados(as) para a fase presencial do concurso.

12.2. **Local dos ensaios**:

Escola Municipal de Artes Beija-Flor II

Endereço: Rua 06, nº 290 – Loteamento Boa Vista – Timon/MA.

12.3. O **não comparecimento ao ensaio no horário agendado** implicará **perda do tempo reservado**, sem direito a reagendamento, **salvo em caso de motivo devidamente justificado e aceito pela organização**.

12.6. Da Banda Base

12.6.1. A **banda base oficial** do Festival será composta por músicos profissionais selecionados pela organização, com o objetivo de **assegurar acompanhamento musical de qualidade e padronizado** durante as apresentações presenciais.



12.6.2. A formação da banda base será a seguinte:

- Teclado
- Guitarra elétrica
- Baixo elétrico
- Bateria
- Sanfona
- Saxofone
- Percussionista
- Preparadora vocal (apoio técnico e vocal)
- Direção
- Coordenação Musical

12.6.3. Todos os músicos integrantes da banda base terão **acesso prévio ao repertório** selecionado pelos(as) participantes, a fim de garantir ensaios e execuções adequadas durante as apresentações.

12.6.4. **Não será permitida a substituição ou acréscimo de músicos** por parte dos(as) candidatos(as). A banda base é de **uso exclusivo do Festival**, devendo acompanhar igualmente todos(as) os(as) concorrentes, promovendo **condições técnicas equitativas** e padronizadas entre os participantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO FESTIVAL

14.1. As datas e locais das fases poderão ser alteradas por necessidade técnica, com aviso prévio.

14.2. O uso de imagem e som dos participantes poderá ser autorizado para fins institucionais e de divulgação do festival.

14.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.4. A inscrição implica plena aceitação de todas as condições deste edital.

Timon/MA, 16 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora do Festival Encanta Timon – 1ª Edição
Secretaria Municipal de Educação/ Fundação Municipal de Cultura e Escola
Municipal de Artes Beija-Flor II.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção de uma creche tipo 1 modelo FNDE, no residencial Leonel Brinzola no Município de Timon-MA.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 21/10/2025. **DATA E**

HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 05/11/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 05/11/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 16 de outubro de 2025.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE CONCESSÃO DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 0125/2025-GP

Favorecido: PARAGUAÇU SANTOS VERAS FILHO

Cargo/Função: Controlador Geral do Município

Órgão: CGM

Destino: SÃO LUIS-MA

Período: 15 a 16 de Outubro de 2025

Quantidade de Diárias: 02 Valor Unitário: R\$ 260,00 Valor Global: R\$ 520,00

Finalidade: Participar de curso Agenda Tributária da FAMEM e Receita Federal: NFES e parcelamento especial EC 136/2025 (Regional São Luis),

Portaria de Concessão nº 0126/2025-GP

Favorecido: ITAMAR ANTONIO DE OLIVIERA JUNIOR

Cargo/Função: Diretor Geral AGERT

Órgão: AGERT

Destino: PARAIBA-PB

Período: 20 a 21 de Outubro de 2025

Quantidade de Diárias: 02 Valor Unitário: R\$ 520,00 Valor Global: R\$ 1.040,00

Finalidade: Participar de Seminário Estadual de Saneamento Ambiental da Paraíba, com o tema: "Saneamento para Todos: Desafios e Oportunidades",

Portaria de Concessão nº 0129/2025

Favorecido: Mariana Medeiros de Sousa

Cargo/Função: Farmacêutica

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: São Luis/MA

Período: 14/10/2025 à 15/10/2025

Quantidade de Diárias: 02 (Duas) Valor Unitário: 140,00 Valor Global: 280,00

Finalidade: Com objetivo disponibilização de veículo para cidade de São Luis- MA, período 14/10/2025 à 15/10/2025, do corrente ano, com finalidade de retirar Talidomida juntamente de Abastecimento Farmacêutica (CAF)-São Luis.

Portaria de Concessão nº 0130/2025

Favorecido: Ricardo Hadson de Lima Oliveira

Cargo/Função: Assessor Administrativo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: São Luis /MA

Período: 14/10/2025 à 15/10/2025

Quantidade de Diárias: 02 (Duas) Valor Unitário: 155,00 Valor Global: 310,00

Finalidade: objetivo de deixar amostras de sangue para exames CD4 e Carga Viral, junto ao Laboratório Central do Estado do Maranhão-LACEN.

Portaria de Concessão nº 0131/2025

Favorecido: João Emerson Rosa de Sousa

Cargo/Função: Técnico Administrativo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: São Luis/MA

Período: 14/10/2025 à 15/10/2025

Quantidade de Diárias: 02 (Duas) Valor Unitário: 140,00 Valor Global: 280,00

Finalidade: Disponibilização de veículo para cidade de São Luis/MA nos dias 14/10/2025 à 15/10/2025 do decorrente ano, com a finalidade de retirar Talidomida juntamente a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF).

Portaria de Concessão nº 0132/2025

Favorecido: Zilmara Luana Gomes de Sousa

Cargo/Função: Coordenadora

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: São Luis/MA Período: 14/10/2025 à 15/10/2025

Quantidade de Diárias: Duas Valor Unitário: 230,00. Valor Global: 460,00

Finalidade: Tratar de demandas urgentes sobre processos de cirurgias no sistema SIS.TFD.

Portaria de Concessão nº 742/2025- GAB/SEMED

Favorecido: ALEXANDRA FELIX DE SOUSA

Cargo/Função: CONSELHEIRA

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Caxias-MA /Timon-MA

Período: 17.10.2025 à 17.10.2025

Quantidade de Diárias: 01(Uma)

Valor Unitário: R\$ 260,00 Valor Global: R\$ 260,00

Finalidade: Participar da formação, acompanhamento e controle social do FUNDEB

Portaria de Concessão nº 744/2025- GAB/SEMED

Favorecido: ANGELITA RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: CONSELHEIRA

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Caxias-MA /Timon-MA

Período: 17.10.2025 à 17.10.2025

Quantidade de Diárias: 01(Uma)

Valor Unitário: R\$ 260,00 Valor Global: R\$ 260,00

Finalidade: Participar da formação, acompanhamento e controle social do FUNDEB

Portaria de Concessão nº 751/2025- GAB/SEMED

Favorecido: CASSANDRA MARIA SOARES DE ALENCAR

Cargo/Função: PROFESSORA

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Caxias-MA /Timon-MA

Período: 17.10.2025 à 17.10.2025

Quantidade de Diárias: 01(Uma)

Valor Unitário: R\$ 260,00 Valor Global: R\$ 260,00

Finalidade: Participar da formação, acompanhamento e controle social do FUNDEB

Portaria de Concessão nº 746/2025- GAB/SEMED

Favorecido: CLEANNE NAYARA GALIZA COLAÇO

Cargo/Função: COORDENADORA

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Caxias-MA /Timon-MA

Período: 17.10.2025 à 17.10.2025

Quantidade de Diárias: 01(Uma)

Valor Unitário: R\$ 260,00 Valor Global: R\$ 260,00

Finalidade: Participar da formação, acompanhamento e controle social do FUNDEB

Portaria de Concessão nº 743/2025- GAB/SEMED

Favorecido: FRANCISCA DE MENESES COSTA

Cargo/Função: CONSELHEIRA

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Caxias-MA /Timon-MA

Período: 17.10.2025 à 17.10.2025

Quantidade de Diárias: 01(Uma)

Valor Unitário: R\$ 260,00 Valor Global: R\$ 260,00

Finalidade: Participar da formação, acompanhamento e controle social do FUNDEB

Portaria de Concessão nº 745/2025- GAB/SEMED

Favorecido: FRANKLE RAFAEL LIMA OLIVEIRA

Cargo/Função: PROFESSOR CLASSE E-3

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Caxias-MA /Timon-MA

Período: 17.10.2025 à 17.10.2025

Quantidade de Diárias: 01(Uma)

Valor Unitário: R\$ 260,00 Valor Global: R\$ 260,00

Finalidade: Participar da formação, acompanhamento e controle social do FUNDEB

Portaria de Concessão nº 741/2025- GAB/SEMED

Favorecido: ISADORA KAMILA DE ARAÚJO RODRIGUES

Cargo/Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Caxias-MA /Timon-MA

Período: 17.10.2025 à 17.10.2025

Quantidade de Diárias: 01(Uma)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 260,00

Finalidade: Participar da formação, acompanhamento e controle social do FUNDEB

Portaria de Concessão nº 747/2025- GAB/SEMED

Favorecido: TANIA DE ARAÚJO REVOREDO

Cargo/Função: COORDENADORA

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Caxias-MA /Timon-MA

Período: 17.10.2025 à 17.10.2025

Quantidade de Diárias: 01(Uma)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 260,00

Finalidade: Participar da formação, acompanhamento e controle social do FUNDEB

Portaria de Concessão nº 756/2025- GAB/SEMED

Favorecido: GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA

Cargo/Função: COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/Caxias-MA /Timon-MA

Período: 17.10.2025 à 17.10.2025

Quantidade de Diárias: 01(Uma)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 260,00

Finalidade: Participar da formação, acompanhamento e controle social do FUNDEB

Portaria de Concessão nº 92/2025

Favorecido: JULIANA MARIA ALVES DA SILVA

Cargo/Função: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Órgão: SEMDES

Destino: CODÓ-MA

Período: 13 A 16 DE OUTUBRO DE 2025

Quantidade de Diárias: 4 **Valor Unitário:** R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 560,00

Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APOIO TÉCNICO SOBRE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVIDA PELA SEDES-MA.

Portaria de Concessão nº 93/2025

Favorecido: FRANCELINA MACHADO DE AGUIAR

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL

Órgão: SEMDES

Destino: CODÓ-MA

Período: 13 A 16 DE OUTUBRO DE 2025

Quantidade de Diárias: 4 **Valor Unitário:** R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 560,00

Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APOIO TÉCNICO SOBRE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVIDA PELA SEDES-MA.

Portaria de Concessão nº 94/2025

Favorecido: THAYLA JULIA DOS SANTOS SOUSA

Cargo/Função: PSICÓLOGA

Órgão: SEMDES

Destino: CODÓ-MA

Período: 13 A 16 DE OUTUBRO DE 2025

Quantidade de Diárias: 4 **Valor Unitário:** R\$ 140,00 **Valor Global:** R\$ 560,00

Finalidade: VIAGEM A CODÓ-MA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APOIO TÉCNICO SOBRE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOVIDA PELA SEDES-MA.



Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.10.16 17:32:16 -03'00'